



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 10 DE JANEIRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS QUE EXPLICITA.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, de Ercides Massutti, Rita Osmarin Massutti e João Baptista Massutti, uma área de terras de 8,00 metros de largura por 120,00 metros de prolongamento, da Rua Goiânia até o limite da faixa de Domínio do DAER, junto à Rodovia São Vendelino.

Art. 2º - A área a ser doada tem as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 120,00 metros com futuras limitações a serem posteriormente determinadas; SUL, na extensão de 120,00 metros com propriedade dos doadores; LESTE, na extensão de 8,00 metros com a Rodovia São Vendelino. As áreas acima descritas serão registradas no Registro de Imóveis desta cidade, sob os nºs 4/867 e 5/867, Livro 2, datado de 14 de dezembro de 1976, fls. lv.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de ...
n.º 316 à fls. 082
10.1.1978
Secretário do Governo

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

processo nº 06224 de 26.12.77